



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quarta-feira, 22 de julho de 2020

Ano X - Edição nº 01318 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6A08F603440BD5B942E038B715C8B905

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 503.2020-COVID-19
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 384/2020 DE 22 DE JULHO 2020.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 385/2020 DE 22 DE JULHO 2020.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/20.
RESUMO DE CONTRATO Nº 0110/2020.
RATIFICAÇÃO DO ATO.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/20.
RESUMO DE CONTRATO Nº 0110/2020.
RATIFICAÇÃO DO ATO.
- DECRETO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO Nº. 011/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO n.º 503 de 21 de julho de 2020

Trata sobre alteração do Decreto Municipal 502/2020 que trata sobre medidas de controle e prevenção, após casos testados positivos COVID-19 no Município de Cafarnaum e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, ESTADO DE BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado através do Decreto 19.829 de 10 de julho de 2020, determinou a suspensão imediata de serviços não essenciais em algumas localidades, inclusive neste município, instituindo toque de recolher

CONSIDERANDO que no presente momento testamos inúmeros casos positivos para Covid19 em Cafarnaum/BA, tendo dezenas de pessoas sendo monitoradas com contato direto com as infectadas pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO que ainda não houve publicação por parte do Decreto Estadual sobre o horário exato do recolhimento noturno;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN), decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que os Estados e Municípios têm competência para editar suas próprias normas para o enfrentamento do Covid19.

DECRETA

Art. 1º. – Fica alterado o horário do regime excepcional e temporário de restrição de locomoção noturna no Município de Cafarnaum, instituído no artigo 3º, §1º do Decreto Municipal 502/2020, qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Institui regime excepcional e temporário de restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 00h do dia 20 até às 24h do dia 26 de julho.

§ 1º - A restrição de locomoção noturna prevista caput deste artigo se dará das 20h às 05h.

Art. 3º. Ficam mantidas integralmente, as medidas dispostas no Decreto 502 de 2020 com as alterações realizadas por este decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
PREFEITA MUNICIPAL

COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO COVID19
CAFARNAUM/BA

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 384/2020
DE 22 DE JULHO 2020

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde; e,

CONSIDERANDO: O art.83, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento e apresentado pela Servidora a Sr.^a Anne Michelle Coimbra Pereira, **Auxiliar de Serviços Gerais** solicitando a Licença Prêmio.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à funcionária a Sr.^a Anne Michelle Coimbra Pereira, **Auxiliar de Serviços Gerais**, por um período de 03 (três) meses, tendo início em 22 julho de 2020, com final em 22 de outubro de 2020, licença concedida com base no art.83 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 22 de julho de 2020

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Vinicius Martins de Souza
Secretário de Saúde

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 385/2020
DE 22 DE JULHO 2020

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde; e,

CONSIDERANDO: O art.83, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: A certidão apresentada pela Servidora a Sr.^a Osivania Araújo da Silva Santos, **Técnica de Enfermagem (contrato temporário)** solicitando a Licença para Maternidade junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Maternidade à funcionária a Sr.^a Osivania Araújo da Silva Santos, **Técnica de Enfermagem (contrato temporário)** por um período de quatro (04) meses, tendo início em 06 julho de 2020, com final em 06 de novembro de 2020, licença concedida com base no art.83 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 22 de julho de 2020

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Secretário Municipal de Educação
Vinicius Martins de Souza

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ:13-714-142/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BAHIA

CNPJ-13.714.142/0001-62

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 024/20 – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Sanitização e Desinfecção para controle de vírus, bactéria, microrganismo e fungos (aplicação de produtos químicos não prejudiciais para vida animal e humana) para combate a doenças infecciosas causadas pela Coronavírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave 2 (COVID-19), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafarnaum-Ba, conforme **ART. 4º, PARAGRAFO 1º E 2º, DA LEI 13.979/2020, E SUBSIDIARIAMENTE ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93**: Contratada: **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVICOS-ME**, inscrita sob o CNPJ: **69.942.019/0001-53**– Valor Global: - R\$ 131.277,97- Jackson Aloán da Souza Marques- Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BAHIA

CNPJ-13.714.142/0001-62

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0110/2020 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Sanitização e Desinfecção para controle de vírus, bactéria, microrganismo e fungos (aplicação de produtos químicos não prejudiciais para vida animal e humana) para combate a doenças infecciosas causadas pela Coronavírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave 2 (COVID-19), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafarnaum-Ba . **ART. 4º, PARAGRAFO 1º E 2º, DA LEI 13.979/2020, E SUBSIDIARIAMENTE ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93** -Dot.Orçam./20-02.08.02-2032-2055-2181-3390.39.00-2-15%-9-14-Contratada: **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVICOS-ME**, inscrita sob o CNPJ: **69.942.019/0001-53**-Vlr. Global - R\$ 131.277,97- Data de Assinatura 20/07/20-Vig. 30 (dias); Sueli Fernandes Novais de Souza – Prefeita do Município de Cafarnaum- Bahia.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ:13-714-142/0001-62

RATIFICAÇÃO DO ATO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM (BA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no **ART. 4º, PARAGRAFO 1º E 2º, DA LEI 13.979/2020, E SUBSIDIARIAMENTE ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93** e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, ratifica o procedimento de Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Sanitização e Desinfecção para controle de vírus, bactéria, microrganismo e fungos (aplicação de produtos químicos não prejudiciais para vida animal e humana) para combate a doenças infecciosas causadas pela Coronavírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave 2 (COVID-19), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafarnaum-Ba, em favor da empresa: **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVICOS-ME**, inscrita sob o CNPJ: **69.942.019/0001-53**. Valor Global da Contratação: R\$ 131.277,97 (Cento e trinta e um mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos). Prazo de Execução: 30 (dias), ora ratificados. Sueli Fernandes de Souza Novais - Prefeita Municipal, Cafarnaum/BA, 20 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ:13-714-142/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BAHIA

CNPJ-13.714.142/0001-62

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 024/20 – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Sanitização e Desinfecção para controle de vírus, bactéria, microrganismo e fungos (aplicação de produtos químicos não prejudiciais para vida animal e humana) para combate a doenças infecciosas causadas pela Coronavírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave 2 (COVID-19), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafarnaum-Ba, conforme **ART. 4º, PARAGRAFO 1º E 2º, DA LEI 13.979/2020, E SUBSIDIARIAMENTE ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93**; Contratada: **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVICOS-ME**, inscrita sob o CNPJ: **69.942.019/0001-53**– Valor Global: - R\$ 131.277,97- Jackson Aloán da Souza Marques- Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BAHIA

CNPJ-13.714.142/0001-62

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0110/2020 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Sanitização e Desinfecção para controle de vírus, bactéria, microrganismo e fungos (aplicação de produtos químicos não prejudiciais para vida animal e humana) para combate a doenças infecciosas causadas pela Coronavírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave 2 (COVID-19), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafarnaum-Ba. **ART. 4º, PARAGRAFO 1º E 2º, DA LEI 13.979/2020, E SUBSIDIARIAMENTE ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93** -Dot.Orçam./20-02.08.02-2032-2055-2181-3390.39.00-2-15%-9-14-Contratada: **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVICOS-ME**, inscrita sob o CNPJ: **69.942.019/0001-53**-Vlr. Global - R\$ 131.277,97- Data de Assinatura 20/07/20-Vig. 30 (dias); Sueli Fernandes Novais de Souza – Prefeita do Município de Cafarnaum- Bahia.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ:13-714-142/0001-62

RATIFICAÇÃO DO ATO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM (BA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no **ART. 4º, PARAGRAFO 1º E 2º, DA LEI 13.979/2020, E SUBSIDIARIAMENTE ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93** e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, ratifica o procedimento de Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Sanitização e Desinfecção para controle de vírus, bactéria, microrganismo e fungos (aplicação de produtos químicos não prejudiciais para vida animal e humana) para combate a doenças infecciosas causadas pela Coronavírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave 2 (COVID-19), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafarnaum-Ba, em favor da empresa: **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVICOS-ME**, inscrita sob o CNPJ: **69.942.019/0001-53**. Valor Global da Contratação: R\$ 131.277,97 (Cento e trinta e um mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos). Prazo de Execução: 30 (dias), ora ratificados. Sueli Fernandes de Souza Novais - Prefeita Municipal, Cafarnaum/BA, 20 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO Nº. 011/2020, de 22 de julho de 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 350.000,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (**COVID19**);

Considerando o Decreto Estadual Nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública em Todo Território baiano afetado pela pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal Nº **466, de 01 de abril de 2020**, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Cafarnaum, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do COVID – 19;

Considerando o Decreto Legislativo Nº. **2.135/2020 de 08 de abril de 2020**, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Cafarnaum, em atendimento à solicitação da Prefeita do Município, através do Ofício AL nº 2.224/2020

Considerando o disposto nos Arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações constantes no Anexo II.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rua Djalma Rios, 01 – Centro, Cafarnaum - BA - CEP: 44880-000- CNPJ: 13.714.142/0001-62.
Fone (74) 3646-1200 - E-mail: prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6A08F603440BD5B942E038B715C8B905

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62

Gabinete da Prefeita Municipal, 22 de julho de 2020.

Sueli Fernandes de Novais
 Prefeita

ANEXO I

Código	Descrição	Valor
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
10.122.0050.2181 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL – CORONAVIRUS (COVID-19)		
3190.04.00	Contratação por tempo determinado 14 – Transferências do SUS	R\$ 90.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14 – Transferências do SUS	R\$ 3.700,00
3390.30.00	Material de Consumo 14 – Transferências do SUS	R\$ 80.000,00
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 14 – Transferências do SUS	R\$ 15.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 14 – Transferências do SUS	R\$ 5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 14 – Transferências do SUS	R\$ 131.300,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 – Transferências do SUS	R\$ 25.000,00
Total Adicionado		R\$ 350.000,00

ANEXO II

Código	Descrição	Valor
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
10.301.0050.1029 - MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 – Transferências do SUS	R\$ 200.000,00
10.301.0050.2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2 – Saúde 15%	R\$ 150.000,00
Total Adicionado		R\$ 350.000,00

Rua Djalma Rios, 01 – Centro, Cafarnaum - BA - CEP: 44880-000- CNPJ: 13.714.142/0001-62.
 Fone (74) 3646-1200 - E-mail: prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 6A08F603440BD5B942E038B715C8B905